



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 015/98

EMENTA: ALTERA O ARTIGO 7º E O
ANEXO V DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 008/96
E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

HEITOR TINTI BATISTA, Prefeito do
Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de
Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI

Art. 1º - Fica alterado ao Artigo 7º da Lei Complementar nº 008, de 29 de
Outubro de 1996, que passa a vigor com a seguinte redação

*Art 7º - O quadro de cargos de provimento em comissão e função
gratificada da Administração Direta do Poder Executivo obedecerá os
quantitativos definidos em lei*

Art 2º - Introduz alterações no Anexo V da Lei Complementar nº 008, de 29 de
Outubro de 1996

ANEXO V

Tabela de Cargos de Provimento em Comissão
Secretários Municipais e Demais Cargos Equivalentes

CARGO	QUANT	SÍMBOLO	VENCIMENTO	GRAT REPR	REMUNERAÇÃO
Secretário Municipal	08	CPC - 1	317,00	1 270,00	1 587,00
Procurador Geral	01	CPC - 1	317,00	1 270,00	1 587,00
Chefe de Gabinete	01	CPC - 1	317,00	1 270,00	1 587,00

**Tabela de Cargos de Provimento em Comissão
Direção e Assessoramento Superior**

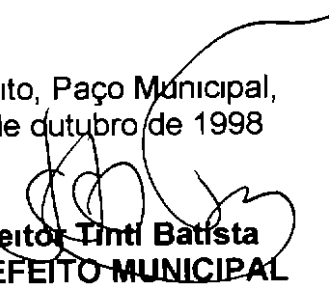
CARGO	QUANT	SÍMBOLO	VENCIMENTO	GRAT REPR	REMUNERAÇÃO
Sub-Procurador	01	CPC – 2	254,00	1 016,00	1 270,00
Diretor Geral – Hospital Regional	01	CPC – 2	254,00	1 016,00	1 270,00
Auditor	01	CPC – 2	254,00	1 016,00	1 270,00
Contadoria	02	CPC – 2	254,00	1 016,00	1 270,00
Coord Municipal Transp e Trâns	01	CPC – 2	254,00	1 016,00	1 270,00
Assessor Especial I	07	CPC – 2	254,00	1 016,00	1 270,00
Assessor Especial II	07	CPC – 3	381,00	572,00	953,00
Procurador Judicial	03	CPC – 3	381,00	572,00	953,00
Assessor Jurídico	01	CPC – 3	381,00	572,00	953,00
Administrador Hospitalar	01	CPC – 3	381,00	572,00	953,00
Assessor Especial III	17	CPC – 4	254,00	381,00	635,00
Diretor de Divisão	12	CPC – 4	254,00	381,00	635,00
Coordenador de Fundos	02	CPC – 4	254,00	381,00	635,00
Diretor Escolar I	08	CPC – 5	191,00	286,00	477,00
Diretor Escolar II	05	CPC – 6	127,00	191,00	318,00
Assessor Especial IV	13	CPC – 6	127,00	191,00	318,00
Ouvidoria	01	CPC – 6	127,00	191,00	318,00
Assessor Especial V	13	CPC – 7	96,00	143,00	239,00
Secret da Junta de Serviço Militar	01	CPC – 7	96,00	143,00	239,00
Administrador do Centro de Saúde	04	CPC – 7	96,00	143,00	239,00

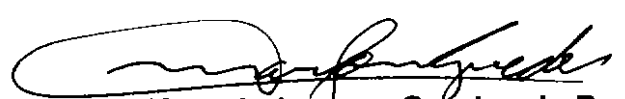
**Tabela de Funções Gratificadas
Assessoramento Intermediário e Direção Intermediária**

CARGO	QUANT	SÍMBOLO	GRAT REPR
Chefe de Seção	25	FG – 1	191,00
Administrador Distrital	01	FG – 2	143,00

Art. 3º – Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de 1º de novembro de 1998, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal,
Vilhena(RO), 27 de outubro de 1998


Heitor Tinti Batista
PREFEITO MUNICIPAL


Marcelo Longas Guedes de Paiva
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO